



PORTARIAS

PORTARIA 539/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 18 de setembro de 2024, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Anderson Lima da Silva:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03
Mayara Pontes de Souza Santos.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 16 de setembro de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**

PORTARIA 540/2024

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040/92, Considerando que em virtude da publicação da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020 pelo Governo Federal, a contagem do período de 28/05/2020 a 31/12/2021 estava suspensa; Considerando a publicação da Portaria nº 335 de 15 de maio de 2023 que estende aos servidores do Poder Legislativo as previsões da Portaria SMA nº 270 de 25 de abril de 2023, para restabelecimento da contagem do período aquisitivo de anuênios e licença-prêmio, previstos nos arts. 87 e 126 da Lei Complementar Municipal nº 40, de 05.10.1992, para o período de 28.05.2020 a 31.12.2021; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Lindamar Alves Pereira**, matrícula 470, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo, a conversão em pecúnia de 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referente a cinco anos de serviços prestados ao Legislativo Municipal, no período compreendido entre **20/04/2017 a 18/04/2022**, conforme certidão de Contagem de Tempo fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - O pagamento relativo à conversão referida no artigo anterior será feito à servidora em parcela única, juntamente com seus vencimentos do mês de setembro do corrente ano.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 16 de setembro de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**

PORTARIA 541/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 01 de outubro de 2024, do cargo de provimento efetivo, o servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento de Recursos Humanos:

Oficial Legislativo - Cód. CM-OFL

Bruno Alexandre Pais de Oliveira e Coimbra.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 16 de setembro de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**

PORTARIA 542/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 18 de setembro de 2024, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Luiz Eduardo Ribeiro de Sá (Dudu):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05
Elaine Barboza Ribeiro.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 17 de setembro de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**

PORTARIA Nº 543/2024

CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto nos art. 11 e 27 § 2º, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018; Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor efetivo abaixo relacionado, Progressão, passando a ocupar o seguinte nível:

| Nomes | Cargos | Classes | Níveis |
|------------------------------|------------------------|---------|--------|
| Milton Mendes de Brito Filho | Técnico em Informática | F | 11 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 13, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018.

Câmara Municipal, 17 de setembro de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**

PORTARIA Nº 544/2024

CONCEDE PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018; Considerando que a servidora abaixo relacionada, cumpriu as exigências contidas nos arts. 3º ao 10 da Portaria 475 de 22.05.2020; Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional, datado de 13 de se-

tembro de 2024; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidora efetiva abaixo relacionada, Progressão Por Capacitação Profissional, passando a ocupar o seguinte nível:

| Nome | Cargo | Classe | Nível |
|--|--------------------|--------|-------|
| Luciana Carvalho de Oliveira Guimarães | Agente Legislativo | F | 19 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 10, da Portaria nº 475 de 22.05.2020, a partir da data do protocolo do requerimento.

Câmara Municipal, 17 de setembro de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA Nº 545/2024

CONCEDE PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018; Considerando que a servidora abaixo relacionada, cumpriu as exigências contidas nos arts. 3º ao 10 da Portaria 475 de 22.05.2020; Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional, datado de 13 de setembro de 2024; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidora efetiva abaixo relacionada, Progressão Por Capacitação Profissional, passando a ocupar o seguinte nível:

| Nome | Cargo | Classe | Nível |
|-------------------|-----------------------------|--------|-------|
| Núbia Garcia Rosa | Auxiliar de Serviços Gerais | C | 12 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 10, da Portaria nº 475 de 22.05.2020, a partir da data do protocolo do requerimento.

Câmara Municipal, 17 de setembro de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA Nº 546/2024

CONCEDE PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018; Considerando que a servidora abaixo relacionada, cumpriu as exigências contidas nos arts. 3º ao 10 da Portaria 475 de 22.05.2020; Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional, datado de 13 de setembro de 2024; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidora efetiva abaixo relacionada, Progressão Por Capacitação Profissional, passando a ocupar o seguinte nível:

| Nome | Cargo | Classe | Nível |
|---------------------------|---------------------|--------|-------|
| Vaneska Gabriela da Costa | Oficial Legislativo | F | 13 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 10, da Portaria nº 475 de 22.05.2020, a partir da data do protocolo do requerimento.

Câmara Municipal, 17 de setembro de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: M3 COMERCIO SOFTWARE LTDA

Espécie: Aditamento de nº.: 011/2024.

Fundamento: Cláusula Quinta do Contrato inicial nº 030/2022, decorrente da modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022, Processo nº 041/2022, bem como no art. 57 inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Renovação do contrato a fim de prorrogar o prazo por mais 10 meses.

Valor global estimado: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Vigência: O Prazo de vigência deste instrumento é de 01/01/2025 a 20/10/2024.

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 27604 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - 04 - Manutenção de Software.

Data da expedição do termo: 09/09/2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
Presidente

EDUARDO BORGES MORAES
1º Secretário Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA

ADITAMENTO Nº 011/2024

CONTRATO Nº 030/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: M3 COMERCIO SOFTWARE LTDA.

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 030/2022 com a empresa M3 COMÉRCIO SOFTWARE LTDA, em decorrência da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022, Processo nº 041/2022, homologado em 14/10/2022, para prestação de serviços de Solução de Segurança para ambiente corporativo antivírus e antimalware, já instaladas.

Trata-se de serviço de natureza contínua, cujas licenças de antivírus têm como objetivo prevenir a infecção/invasão por vírus, malwares e suas variantes; ataques Cibernéticos de ransomware, e ameaças avançadas nos computadores da Câmara Municipal de Uberlândia,

A interrupção do serviço colocaria em risco a integridade e disponibilidade das informações. Com o grande volume de utilização de e-mails e acesso a páginas de internet, o uso de software antivírus é essencial para fornecer um mínimo de segurança à infraestrutura de rede de computadores da Câmara Municipal de Uberlândia. O serviço especializado é essencial, e garante a disponibilidade, integridade e confiabilidade dos dados, além da continuidade das atividades de todos os departamentos, seções e gabinetes da Câmara.

Sendo assim, faz-se necessário solicitar o aditamento do prazo do contrato a fim de prorrogá-lo, conforme dispõe o art.57 inciso VI da Lei 8666/93, tendo em vista que o contrato se encerrará em 31/12/2024, e sua paralização, pode ocasionar prejuízos ao bom andamento dos trabalhos da Câmara, razão pela qual solicitamos providências para o aditamento do contato por mais 10 meses. Uberlândia, 09 setembro de 2024.

Leonardo Euler de O. Santos.
Diretor do Departamento de Informática.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas na solicitação de prorrogação de prazo/aditamento protocolado sob o nº 3664/2024, bem como na possibilidade contratual prevista na Cláusula Quinta do Contrato inicial nº 030/2022; Pregão Eletrônico nº 021/2022 - Processo Licitatório nº 041/2022; art. 57, no inciso VI da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa da Diretoria do Departamento de Informática, fica autorizado o aditamento para prorrogar o prazo em 10 (dez meses), no período de 01/01/2025 a 20/10/2025.

Uberlândia, 09 de setembro de 2024.

Rosenvaldo Correia de Mendonça
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento previsto (justificativa em anexo), e sendo o serviço de caráter contínuo, cuja interrupção geraria prejuízos na segurança cibernética da CMU, consideramos AUTORIZADA a realização do aditamento no Contrato 030/2022, para prorrogação do prazo por 10 (dez) meses, para o período de 01/01/2025 a 20/10/2025.

Uberlândia, 09 de setembro de 2024.

Eduardo Borges Moraes
1º Secretário - Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: UNIMED UBERLÂNDIA - COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MEDICO LTDA.

Espécie: Aditamento de nº.: 014/2024

Fundamento: Cláusula Oitava do contrato de nº.: 010/2023, Processo nº 008/2023, homologado e adjudicado em 31/03/2023, no art. 57, inciso II da lei 8666/93, e na justificativa anexa, que faz parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra assim como a solicitação de aditamento com protocolo nº 3451 de 30 de julho de 2024.

Objeto: Renovação do contrato para prorrogação do prazo por mais 12 meses e reajuste contratual.

Vigência: O Prazo de vigência deste instrumento é de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Valor: Global estimado do presente termo corresponde a R\$ 3.642.548,04 (três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).
Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258 Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 36 - Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.

Data da expedição do termo: 13/09/2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
Presidente

EDUARDO BORGES MORAES
1º Secretário Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA

ADITAMENTO Nº 014/ 2024

CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: UNIMED UBERLANDIA - COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 010/2023 com a UNIMED UBERLANDIA-COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA., em decorrência da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023, Processo nº 008/2023, homologado em 31/03/2023, para a prestação de serviços de Assistência à Saúde Suplementar (serviços médicos, hospitalares, obstetrícia, laboratoriais, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia) na modalidade coletivo empresarial, Ambulatorial Hospitalar com Obstetrícia, Rede Própria e Rede Ampla, acomodação em Enfermaria e Apartamento, para inscrição dos Servidores Públicos ativos ocupantes de cargos de Provimento Efetivo ou Comissionado, servidores inativos vinculados ao IPREMU, Pensionistas vinculados ao IPREMU, agentes políticos e dependentes de todos os beneficiários titulares, nas modalidades descritas e conforme as especificações constantes neste termo de referência.

Por se tratar de serviço de natureza contínua, a prorrogação do contrato por aditamento está prevista na cláusula oitava do contrato 010/2023, e deve ser realizada anualmente, possibilitando a manutenção do convênio médico e a prestação de serviços de Assistência à Saúde Suplementar. Assim, conforme previsto no contrato e no Termo de Referência, faz-se necessário o aditamento para a prorrogação do prazo contratual, conforme dispõe o art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

Uberlândia, 13 de setembro de 2024

Alcides Neto F. Fernandes

Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas a fim de aditar o contrato para prorrogar de prazo referente à Solicitação de Aditamento de protocolo sob o nº 3451/2024, bem como, a possibilidade com fulcro art. 57, no inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, fica autorizado a prorrogação do prazo por mais 12 (doze meses) no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia, 13 de setembro de 2024

Rosenvaldo Correia de Mendonça
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento previsto, justificativa em anexo, levando em consideração tratar-se de serviço de caráter contínuo, e que interrupção geraria prejuízos para a C.M.U, consideramos AUTORIZADA a realização do aditamento no Contrato 010/2023 para prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia, 13 de setembro de 2024.

Eduardo Borges Moraes
1º Secretário - Ordenador de Despesas

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3734, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos
Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.
Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br